



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 084/2019

Retifica o art. 1º da Portaria nº 059/2019 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Retifica o art. 1º da Portaria nº 059/2019, onde lê-se “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **Laerte Noemia dos Santos**, detentora da matrícula funcional nº 800183-02, inscrita no CPF sob o nº 507.393.879-87 e no PIS/PASEP sob o nº 108.744.074-25, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: ANF-B-1, Letra: “F”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal” leia-se:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **Laerte Noemia dos Santos**, detentora da matrícula funcional nº 800183-02, inscrita no CPF sob o nº 507.393.879-87 e no PIS/PASEP sob o nº 108.744.074-25, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: ANF-B-2, Letra: “F”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 059/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 14 de agosto de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matricula 90003353